



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL SEME/Nº 021/2021, DE 22/09/2021.

Divulga data, local e horários para escolha de localização dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, bem como formação de cadastro de reserva, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 3960/2020, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas Atribuições Legais, que lhe são conferidos pelo Decreto Nº 015/2017 de 02/01/2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 3960/2020 e com o disposto no Item 9 e seus subitens do Edital nº 010/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público aos interessados aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado movido por força do Edital nº 010/2020, para as vagas de Agente de Serviços Gerais, que a chamada para escolha de localização será realizada no dia 29/09/2021, às 14h, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Presidente Costa e Silva, nº 155, bairro Novo Horizonte, Linhares/ES.

§ 1º - Ficam convocados ao comparecimento neste dia, às 14h, os candidatos aprovados e classificados nas seguintes colocações:

Candidatos aprovados para as vagas de Pessoa com Deficiência

CLAS	NOME	Nº INS.	Título	Serviço	Total
3	ANA PAULA MORAES	740	10	15	25
4	LUZIANA LIMA NOSSA	1224	10	12	22

Candidatos aprovados no Quadro Geral

CLAS	NOME	Nº INS.	Título	Serviço	Total
92	ELISANGELA DE SOUZA LOPES DA SILVA	1168	10	23	33
93	JOSELIA RIBEIRO	637	0	32	32
94	DERLIENE RIBEIRO	284	0	32	32
95	EDINALVA BARBOSA DE SOUZA DOS SANTOS	769	10	22	32
97	LAURINETE TEIXEIRA BITTI	406	0	30	30
98	EVANA BORGES LUCIANO	1216	0	30	30

malu



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

99	ROSENY DA PENHA SANTOS FARIA	392	0	30	30
100	GEISIELE MENDES VIEIRA	221	0	30	30
101	CATIA CORREIA BERNARDO	713	0	30	30
102	MARIA SONIA DOS ANJOS MARTINS RISSI	770	10	20	30
103	GLEIZIANE SILVA CADETE DA ROCHA	840	10	20	30
104	EDILEUZA MEDEIROS MARTINS	987	0	29	29
105	GENY DE JESUS CRUZ	318	0	29	29
106	SIMONE ROSA DE OLIVEIRA RIBEIRO	1106	10	19	29
107	ELIANI PINTO	1073	10	19	29
108	MARINETE GONÇALVES BATISTA	251	10	19	29
109	TERESA DA SILVA PENHA	41	10	18	28
110	CLAUDIA FERNANDA DOS SANTOS LEMOS	573	10	18	28
111	VILMA DA SILVA	102	0	27	27
112	ANDREIA CARON DE SOUZA	1020	10	17	27
113	ELBER ALVES REIS	124	10	17	27
114	SIRIA CORREIA DOS SANTOS TITO	238	10	16	26
115	MARCOS VINICIUS SILVA FERREIRA	1251	10	16	26
116	SIMONE MARQUES DA SILVA	606	10	15	25
117	REGIANA SANTOS	853	10	15	25
118	PATRÍCIA RODRIGUES FERRAZ	1120	10	15	25
119	JACQUELINE BERNARDO DA SILVA	1190	10	15	25
121	IZANEIDE DALMOLIN	860	10	14	24
122	ARIARES SANTOS CALDEIRO	1026	10	14	24
124	ANA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS	945	10	12	22

Art. 2º Na ocasião de imprevistos, o horário poderá sofrer reajustes pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Os candidatos acima mencionados deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente autorizado por documento particular, com firma reconhecida. **Todos deverão estar utilizando máscara.**

Art. 4º No dia da escolha de vagas, a Secretaria Municipal de Educação seguirá todos os protocolos de segurança e prevenção estabelecidos pelas autoridades competentes no combate ao novo coronavírus.

malv.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação recomenda a todos os candidatos que comparecerão à escolha de vagas que retirem-se imediatamente das dependências da SEME após a escolha da vaga e recebimento do encaminhamento, como medida de segurança e prevenção ao combate do novo coronavírus.

Art. 6º Será permitida a entrada no local para escolha de vagas acima mencionada apenas o candidato convocado ou seu procurador, no dia e hora em que foi convocado e os servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Os candidatos deverão, no ato da escolha, apresentar os seguintes documentos:

I – As vias dos documentos originais, apresentados no momento da inscrição do processo seletivo, enviados no e-mail ps.agentedeservicosgerais@linhares.es.gov.br;

II – Declaração atestando a compatibilidade de horários (formulário será entregue no ato da escolha), no caso de acumulação legal de cargos públicos.

Art. 8º - O candidato aprovado e convocado por meio deste Edital que não comparecer no prazo e local a ser estabelecido para entrega dos documentos, escolha de lotação e efetivação da contratação ou que não apresentar os documentos exigidos nos artigos 7º e 11 deste Edital, será automaticamente reclassificado para o último lugar da listagem de classificação geral.

Art. 9º - Restando infrutífero os trabalhos do chamamento público ou na necessidade de interesse público de proceder ao chamamento de mais candidatos aprovados dentro dos limites dos cadastros de reserva, a Secretaria Municipal de Educação passará a realizar possíveis convocações por LIGAÇÃO TELEFÔNICA, momento em que as ligações serão realizadas por meio de 03 (três) tentativas de contato no período de 02 (dois) dias, e se o candidato não atender a chamada, não se manifestar ou recusar a vaga ofertada, ele será automaticamente reclassificado para o último lugar da listagem de classificação geral.

Art. 10 - O candidato que estiver aguardando convocação obriga-se a manter atualizado seu número de telefone e endereço junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11 - A contratação dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Linhares e o Contratado. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação abaixo descrita, sendo que nos casos das cópias xerográficas deverá apresentar o documento original, **se solicitado**, a qualquer tempo:

- a) 02 Fotos 3x4 (colorida e recente);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (Xerox);
- c) Certidão de nascimento e CPF de Filhos menores de 18 anos (Xerox);
- d) Carteira de Identidade (Xerox);
- e) CPF (Xerox) e comprovante de situação cadastral do CPF obtido no site da Receita Federal do Brasil em [HTTPS://www.receita.fazenda.gov.br/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp](https://www.receita.fazenda.gov.br/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp);
- f) Título Eleitoral e dois últimos comprovantes (Xerox);
- g) Carteira de Trabalho (Xerox da página da foto e do seu verso);
- h) Extrato do PIS ou PASEP (o documento precisa ser retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil);
- i) Comprovante do nível de escolaridade exigido para a função (Xerox);

malu



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- j) Comprovante de residência atualizado (Xerox);
- k) Laudo Médico de aptidão para a função, emitido por médico do trabalho (Original);
- l) Telefone de contato.

Art. 12 - Os candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Linhares/ES, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre sua aptidão à função a ser desempenha, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições da função.

Art. 13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Maria Olimpia Dalvi Rampinelli

MARIA OLIMPIA DALVI RAMPINELLI
Secretária Municipal de Educação
Decreto Municipal nº 015/2017